

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE, COMO **CONTRATANTE** E A **NETWAY TELECOM LTDA**, COMO **CONTRATADA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET E TRÂNSITO AO DATACENTER DA PCRJ ATRAVÉS DE LINK DEDICADO DE 50, 100 OU 200 MBPS, COM OS SERVIÇOS DE FIREWALL NAS UNIDADES SEDE, CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS, HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO, HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, CASS, CAPS II CLARICE LISPECTOR, CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO FILHO, HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, HOSPITAL MUNICIPAL JULIANO MOREIRA, HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, INSTITUTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA, INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE, HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA, HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLA, CAPS RUBENS CORRÊA, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, INSTITUTO DE NUTRIÇÃO ANNES DIAS, IVISA-RIO CENTRO DE TRATAMENTO DO HUMANO E VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN, MATERNIDADE DA ROCINHA, HOSPITAL DO ANDARAÍ, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16, e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA**, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá nº 7.655 - sala 715 - Freguesia - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.842.76510001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador da

carteira de identidade 09.771.697-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.7 54.937 -02, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 191/2023, conforme despacho autorizativo do Senhor Diretor de governança e tecnologia da informação, em fls. 2068 do processo nº RSU-PRO-2023/00004, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16/10/2025 à 15/10/2027, com fundamento no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é R\$892.898,40 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 191/2023 que era de R\$842.959,84 (Oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passa a ser de R\$1.735.858,24 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de seguro garantia no valor de R\$ 17.857,97 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 191/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.126.0380.4760, Código de Despesa 339040, do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE002028 no valor de R\$ 89.744,55, ficando o restante a ser empenhado à conta do exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

Parágrafo Primeiro: Aplica-se o reajuste de 8,932880% referente ao IPCA-E (IBGE) do mês-base Junho/2025.

CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
NETWAY TELECOM LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO I

Empresa: **NETWAY TELECOM LTDA**

CNPJ: 04.842.76510001-20

Endereço: Estrada de Jacarepaguá nº 7.655 - sala 715 - Freguesia - Rio de Janeiro/RJ.

OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET E TRÂNSITO AO DATACENTER DA PCRJ ATRAVÉS DE LINK DEDICADO DE 50, 100 OU 200 MBPS, COM OS SERVIÇOS DE FIREWALL NAS UNIDADES SEDE, CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS, HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO, HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, CASS, CAPS II CLARICE LISPECTOR, CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO FILHO, HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, HOSPITAL MUNICIPAL JULIANO MOREIRA, HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, INSTITUTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA, INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE, HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA, HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLA, CAPS RUBENS CORRÊA, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, INSTITUTO DE NUTRIÇÃO ANNES DIAS, IVISA-RIO CENTRO DE TRATAMENTO DO HUMANO E VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN, MATERNIDADE DA ROCINHA, HOSPITAL DO ANDARAÍ

Contrato 191/2023	1º Termo Aditivo	2º Termo Aditivo	3º Termo Aditivo	4º Termo Aditivo	Valor Acumulado
16/10/2023 a 15/10/2025 R\$ 681.126,96	MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR	ACRÉSCIMO DE VALOR R\$25.989,84	SUPRESSÃO DE R\$ 2.707,28 e ACRÉSCIMO DE R\$ 138.550,32	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL R\$ 892.898,40	R\$1.735.858,24

[illegible]

RSU-PRO-2023/00004

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 9

ANEXO 1 - PLANILHA DE PREÇOS													R\$	
VALORES EM REAIS (R\$)													R\$	
VALORES EM DOLÁRES (US\$)													US\$	
VALORES EM EURO (€)													€	
VALORES EM YEN (¥)													¥	
VALORES EM PÉSO ARGENTINO (ARS)													ARS	
VALORES EM LIRA TURCA (TL)													TL	
VALORES EM RÚBLO RUSSO (RUB)													RUB	
VALORES EM DÓLARO AUSTRALIANO (AUD)													AUD	
VALORES EM DÓLARO HAWAIIANO (USD)													USD	
VALORES EM DÓLARO NEOZELANDÊS (NZD)													NZD	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO TAIWANESE (TWD)													TWD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	
VALORES EM DÓLARO VIETNAMESE (VND)													VND	
VALORES EM DÓLARO THAI (THB)													THB	
VALORES EM DÓLARO MALAIESE (MYR)													MYR	
VALORES EM DÓLARO SINGAPURENSE (SGD)													SGD	
VALORES EM DÓLARO HONGKONGÊS (HKD)													HKD	
VALORES EM DÓLARO FILIPINO (PHP)													PHP	

ANEXO I-A**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
NETWAY TELECOM LTDA

ANEXO I-B**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
NETWAY TELECOM LTDA



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.

Assinado em: 22/10/2025, às 02:01, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:487d:3f37:dce6:2c18:b2b6:3af5



Documento assinado eletronicamente por: AMANDA RODRIGUES SILVA MATOS, CPF/CNPJ nº 155.455.197-85, como Testemunha.

Assinado em: 15/10/2025, às 11:29, através do e-mail amandarodrigues1.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 042.754.937-02, como Contratada.

Assinado em: 15/10/2025, às 12:26, através do e-mail financeiras@netwt.com.br, pelo ip 177.38.96.30



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.

Assinado em: 15/10/2025, às 12:29, através do e-mail thyagoleopoldo.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 15/10/2025, às 12:29, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.14271250328 e o código: 7QH584C3
